

O Desporto na Perspetiva do Avaliador

Autores

Catarina Leandro ^{1,2}

Lurdes Ávila-Carvalho ³

Elena Sierra-Palmeiro ²

Marta Bobo-Arce ²

catarinaleandro@sapo.pt

Resumo

A avaliação do Desporto enquanto fenómeno Social, assume particular interesse, pelo que é importante analisar o perfil dos avaliadores de alto rendimento (juízes Internacionais) e saber a sua opinião sobre o conteúdo e validade da ferramenta que utilizam. As regras e regulamentos são instrumentos de avaliação ao mesmo tempo que estabelecem linhas orientadoras para a evolução das modalidades. O objetivo deste estudo é caracterizar as juízas internacionais de Ginástica Rítmica (GR), oriundas de todas as partes do mundo, com as suas culturas próprias, conhecer a sua perceção relativa à objetividade na aplicação das regras e as suas orientações para promover a evolução da modalidade.

162 Juízes internacionais de ginástica rítmica, provenientes dos 5 continentes, responderam a um questionário. Os dados foram analisados com recurso a estatística descritiva e testes não paramétricos.

De acordo com a opinião das juízas, a avaliação dos exercícios de ginástica rítmica é mais objetiva em determinados elementos do que outros. Estas propõem algumas alterações nas regras de avaliação, com vista ao enriquecimento da variedade e diversidade dos exercícios. Conclui-se que o instrumento de avaliação utilizado atualmente, apesar de ser usado por agentes desportivos com alto nível de conhecimento e experiência, não é ainda o ideal para garantir em absoluto a validade e confiabilidade do ajuizamento em Ginástica Rítmica. Considerando este desporto como um espetáculo numa sociedade de consumo, importa utilizar os dados aqui recolhidos para promover a evolução técnica e de espetacularidade da modalidade.

Palavras-chave

Avaliação, Ginástica Rítmica, Coreografia, Espetáculo

¹ Universidade Lusófona do Porto – Faculdade de Psicologia, Educação e Desporto (Portugal)

² Universidade da Coruña – Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física (Espanha)

³ Universidade do Porto – Faculdade de Desporto (Portugal)

Resultados

1. Perfil das juízas

A caracterização das juízas resume-se na tabela 1.

Tabela 1. Caracterização dos juízes Internacionais de GR - Estatística descritiva

Caracterização das Juízes Internacionais de GR (N=162)						
				Fred.	%	
Informações Pessoais	Sexo	Feminino		160	98.8	
		Masculino		2	1.2	
	Idade	Média	43.4			
		Mínimo	22			
		Máximo	68			
País			59			
Formação Académica	Ensino Secundário			16	9.9	
	Licenciatura			80	49.3	
	Mestrado			51	31.4	
	Doutoramento			15	9.4	
Experiência Profissional (Treinador de GR)	Sim			141	87	
	Não			21	13	
Juiz Internacional de GR	Brevet I			6	3.7	
	Brevet II			29	17.9	
	Brevet III			66	40.7	
	Brevet IV			61	37.7	
Experiência de Juiz Internacional	Menos de 2 ciclos Olímpicos			42	25.9	
	1 - 2 Ciclos Olímpicos			51	31.5	
	Mais de 2 ciclos Olímpicos			69	42.6	

Podemos observar na tabela 1 que das 162 juízas que responderam ao questionário, 98,8% são mulheres e apenas 1,2% homens. As juízas têm em média 43,4 anos de idade, (mínimo 22 - máximo 68), com habilitações académicas de grau superior (Licenciatura- 49,3%, Mestrado-31,4%, Doutoramento-9,4%). 87% das juízas são treinadoras de Ginástica Rítmica. Têm larga experiência de ajuizamento (mais de dois ciclos Olímpicos - 42,6%) e 40,7% tem brevet III.

2. Objetividade na avaliação da Dificuldade

Podemos observar na tabela 2 o resultado dos dados recolhidos acerca da opinião das juízas relativos à objetividade na avaliação dos diferentes grupos de dificuldade.

Tabela 2. Objetividade na avaliação dos elementos de dificuldade - Estatística Descritiva.

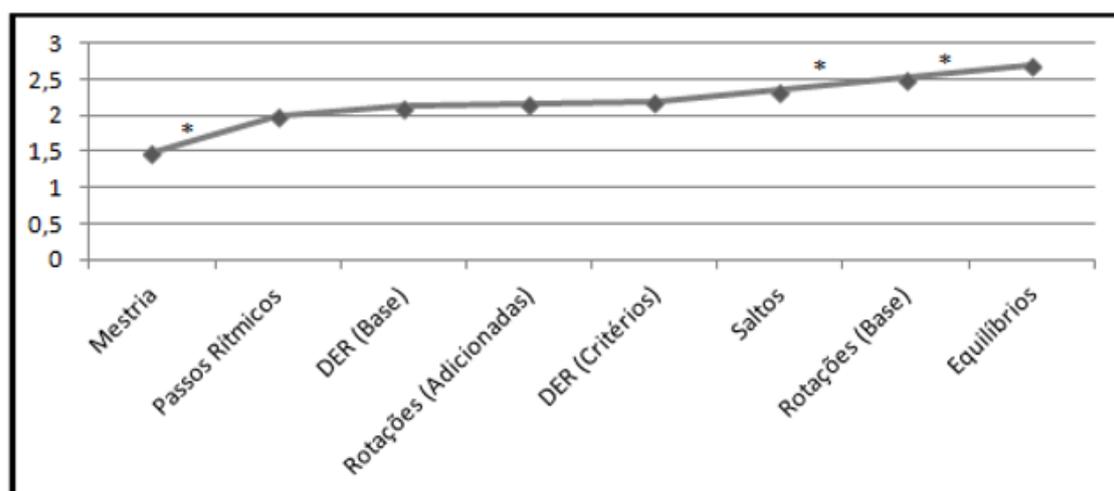
	Mestria	Passos Rítmicos	DER (Base)	DER (Critério)	Saltos	Equilíbrios	Rotações (Base)	Rotações (Adicionadas)
Objetividade na avaliação	<i>Tabela de Frequências (%)</i>							
Menos Objetiva	58.6	22.8	21.0	21.6	11.1	3.1	7.4	16.0
Mais ou menos Objetiva	34.0	55.6	45.7	37.7	42.6	24.7	32.7	51.2
Objetiva	7.4	21.6	33.3	40.7	46.3	72.2	59.9	32.7

Teste de Friedman $p=0.000^*$

O grupo de dificuldade Mestria é considerado o de menor objetividade na avaliação com a resposta “Menos Objetiva” a recolher 58,6% de respostas. Seguem-se por ordem crescente de objetividade os grupos de dificuldade Passos Rítmicos, Elementos dinâmicos com rotação e lançamento (DER) (Base) e Rotações (Rotações Adicionadas à base) com a resposta “Mais ou menos objetiva” de maior frequência 55,6%, 45,7% e 51,2%, respetivamente. Nos grupos DER (Critérios) e Saltos a resposta “Avaliação Objetiva” é de maior frequência 40,7% e 46,3% respetivamente. No entanto é nos grupos de dificuldade de Rotações (Base) e Equilíbrios que se registam valores mais elevados de objetividade na avaliação com a resposta “Avaliação Objetiva” a recolher 59,9% e 72,2% de respostas, respetivamente.

Na Figura1 podemos observar o indicador médio de objetividade na avaliação nos diferentes grupos de dificuldade, na opinião das juízas (os grupos foram colocados por ordem crescente desse indicador). Globalmente, pode afirmar-se que existem diferenças estatisticamente significativas (teste de Friedman, $p=0.00$) na objetividade da avaliação dos diferentes grupos de dificuldade, sendo nuns grupos o grau de objetividade superior a outros.

Figura 1. Indicador médio de objetividade na avaliação nos diferentes grupos de dificuldade.



Friedman teste $p=0,000^*$

	Passos Rítmicos-Mestria	DER(Base)-Passos Rítmicos	Rotações (Adicionadas)-DER(Base)	DER(Critério.)-Rotações Adicionadas	Saltos-DER (Critérios)	Rotações (Base)-Saltos	Equilíbrio-Rotações (Base)
Z	-6,904	-1,724	-,625	-,256	-,891	-3,086	-2,585
Asymp. Sig. (2-tailed)	.000*	.085	.532	.798	.373	.002*	.010*

Comparando os grupos, observamos que o grupo Mestria é sentida pelas juízas como menos objetiva e difere do grupo Passos Rítmicos ($p=.000$), pelo que difere também de forma estatisticamente significativa de todos os outros. Também entre os grupos das Rotações (Base) e Saltos existem diferenças estatisticamente significativa ($p=0,002$). A avaliação é menos objetiva nos Saltos do que nas Rotações (Base). O mesmo se observa

entre o grupo de Equilíbrios e Rotações (Base) ($p=0,010$), onde a avaliação é menos objetiva nas Rotações (Base) do que nos equilíbrios.

Quando comparados os grupos DER (Base), Rotações (Rotações adicionadas), DER (Critérios) e Saltos dois a dois verificamos que não existem diferenças estatisticamente significativas. Pode mesmo afirmar-se que a objetividade da avaliação percebida pelas juízas têm idêntica distribuição nestes quatro grupos ($p=0,117$).

3. Objetividade na avaliação da Execução.

Podemos observar na tabela 3 o resumo dos dados recolhidos da opinião das juízas sobre a objetividade na avaliação da Execução nas Faltas Artísticas e Técnicas.

Tabela 3. Objetividade na avaliação da Execução-Estatística Descritiva.

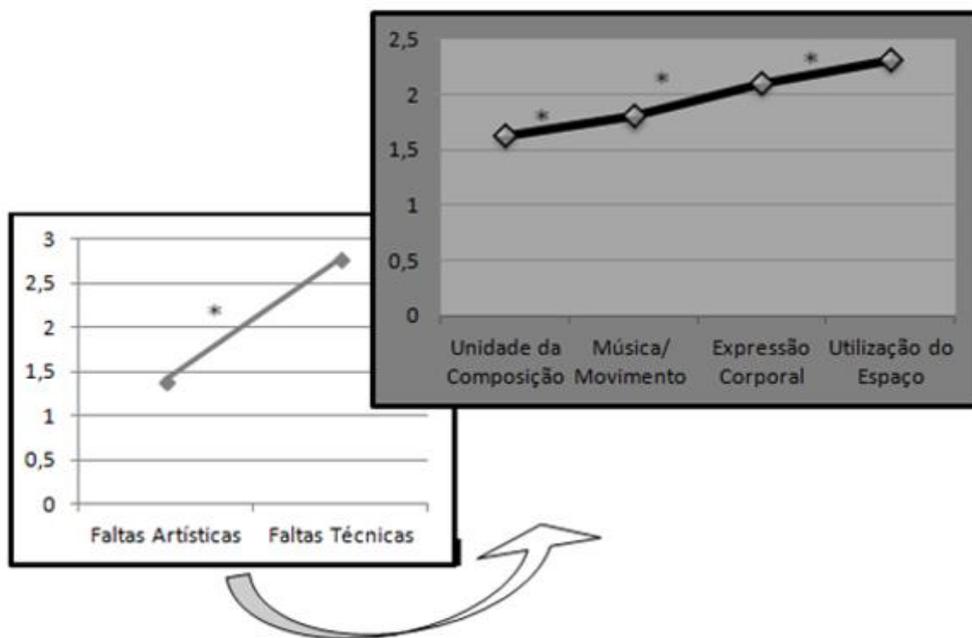
	Faltas de Execução						
	Faltas Técnicas	Faltas Artísticas		Unidade Composição	Música/ Movimento	Expressão Corporal	Utilização Espaço
Objetividade na avaliação:	Frequências (%)			Frequências (%)			
Menos Objetiva	1.9	64.8		47.5	37.0	16.7	23.5
Mais ou menos Objetiva	17.9	29.6		42.0	45.7	56.8	22.2
Objetiva	80.2	5.6		10.5	17.3	26.5	54.3
Friedman Teste	$p=0.000^*$			Friedman Teste $p=0.000^*$			

O grupo de Faltas Artísticas é considerado o de menor objetividade na avaliação com a resposta “Menos Objetiva” a recolher 64,8% de respostas. O grupo de Faltas Técnicas é considerado o de maior objetividade na avaliação com a resposta “Objetiva” a recolher 80,2% de respostas. Pode afirmar-se que a diferença na objetividade da avaliação das Faltas Artísticas e das Faltas Técnicas, é estatisticamente significativa (Teste de Friedman, $p=0.00$).

Observando os parâmetros das faltas artísticas, o parâmetro Unidade na Composição é considerado o de menor objetividade na avaliação com a resposta “Menos Objetiva” a recolher 47,5% de respostas. Seguem-se por ordem crescente de objetividade os parâmetros Música / Movimento e Expressão Corporal em que a resposta “Mais ou menos Objetiva” é a de maior frequência 45,7% e 56,8%, respetivamente. É no parâmetro Utilização do Espaço que se registam valores mais elevados de objetividade na avaliação com a resposta “Objetiva” a recolher 54,3%. Globalmente, pode afirmar-se que existem diferenças estatisticamente significativas (teste de Friedman, $p=0.00$) na objetividade da avaliação dos diferentes parâmetros do grupo das faltas artísticas, sendo nuns parâmetros o grau de objetividade superior a outros.

Na Figura 2 podemos observar o indicador médio de objetividade da avaliação nas Faltas Artísticas e Técnicas, na opinião das juízas (os grupos foram colocados por ordem crescente desse indicador).

Figura 2. Indicador médio de objetividade da avaliação nas Faltas Artísticas e Técnicas



Sign Test

	Música/Movimento— Unidade da Composição	Expressão Corporal— Música/Movimento	Utilização do Espaço - Expressão Corporal
Z	-3,125	-4,533	-2,388
Asymp. Sig.(2-tailed)	,002*	,000*	,017*

$p < 0,05^*$

Quando procuramos analisar entre que parâmetros existem diferenças nas distribuições que sejam estatisticamente significativas, observamos que o parâmetro Unidade da Composição difere do parâmetro Música Movimento, ($p=0,002$), pelo que difere também de forma estatisticamente significativa de todos os outros, sendo que, é no parâmetro Unidade na Composição que a avaliação é sentida pelas juízas como menos objetiva. Também entre os parâmetros Expressão Corporal e Música Movimento existem diferenças estatisticamente significativa ($p=0,000$), sendo a avaliação menos objetiva no parâmetro Música Movimento. O mesmo se observa entre os parâmetros Utilização do Espaço e Expressão Corporal ($p=0,017$), onde a avaliação é menos objetiva no parâmetro Expressão Corporal.

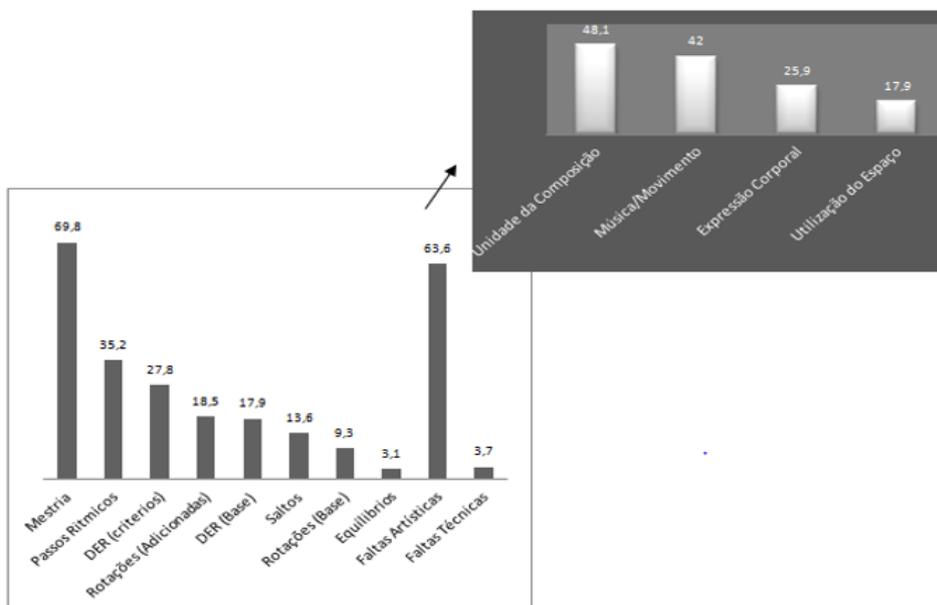
4. Regulamentação

Relativamente aos grupos de Dificuldade, na opinião das Juízes, devem ser alterados os critérios de avaliação dos grupos de Mestria, recolhendo 69,8% de respostas (Figura 3). O grupo de Equilíbrios é o que na opinião das juízas não deve ter alteração dos critérios de avaliação, recolhendo 96,9% das respostas.

Nas faltas artísticas, devem ser alterados os critérios de avaliação (63,6%), em oposição às faltas técnicas que recolhem apenas 3,7% das respostas.

Quando analisadas as componentes artísticas, observamos que as juízas sugerem alteração nos critérios de avaliação dos itens Unidade na Composição e Música/Movimento, recolhendo 48,1% e 42% de respostas, respetivamente. A Componente Utilização do Espaço na maioria da opinião das juízas não deve ter alteração dos critérios de avaliação (Figura 3).

Figura 3. Opinião dos juizes sobre os grupos de Dificuldade e Execução que devem sofrer alteração dos critérios de avaliação.



Observamos na tabela 4 que a maioria das juízas (64,8%), considera que deve haver um limite de repetições das dificuldades corporais nos diferentes aparelhos, com vista a melhorar as composições dos exercícios de GR.

Tabela 4. Frequência da Opinião das Juízas (" concorda com limite de repetições de elementos de dificuldade corporal, nos diferentes aparelhos ")

Tabela de Frequências		
	Frequência	%
NÃO	57	35.2
SIM	105	64.8
Total	162	100.0

DISCUSSÃO

O ajuizamento desportivo como ação humana, individual e coletiva, contém componentes intelectuais, volitivos e éticos que têm de ser tidos em conta de forma integrada para que se exerça de forma responsável (Palomero, 1996).

Neste estudo, verifica-se que a maioria das juízas internacionais tem um elevado nível académico, são ou foram treinadores de GR e tem larga experiência de ajuizamento. Segundo (Leandro, 2010) estes resultados oferecem condições de eficiência das juízas no atual ajuizamento da ginástica rítmica, já que registam valores mais elevados de qualidade de ajuizamento quando comparados com valores de qualidade de ajuizamento obtidos por juizes com pouca experiência de ajuizamento, bem como um nível académico inferior.

Segundo Almenara (2013), os critérios que podem caracterizar um "especialista na matéria" vão desde a vinculação do especialista com o problema, sua experiência profissional, suas qualidades pessoais ou perícia profissional, até à garantia da qualidade das respostas e o poder de reconhecer uma informação pormenorizada.

Smolevskij (1982), refere que as dificuldades mais significativas no ajuizamento, resultam das informações excessivas que a juiz deve rapidamente sintetizar a fim de transformar e de concretizar em pontos; praticamente as juízas são capazes de resolver seus problemas graças à sua experiência e seus conhecimentos sobre a ginástica. Este pressuposto permite nos pensar que os resultados obtidos, valorizam a ideia do ajuizamento da GR ser levado a efeito por pessoas que para além do seu conhecimento sobre o Código de pontuação, se valem de outros recursos, como a experiência e conhecimento. Especulando, poderá ser uma mais-valia no ajuizamento, já que, as vivências e visão global do desporto fazem com que estes juizes deduzam, por lógica, alguns aspetos que aos mais jovens ou inexperientes custa diferenciar ou detetar.

Para além da caracterização das juízas, procuramos saber o que estas pensam sobre os regulamentos, já que são em primeira instancia quem o utiliza como ferramenta de avaliação dos exercícios de GR. Quando considerado o item "objetividade na avaliação", nos diferentes grupos de dificuldade em análise, os resultados obtidos mostram que globalmente, existem diferenças estatisticamente significativas nos diferentes grupos de dificuldade, sendo nuns grupos o grau de objetividade superior a outros. É o grupo de dificuldade Mestria considerado o de menor objetividade na avaliação. Seguem-se por ordem crescente de objetividade os grupos de dificuldade Passos Rítmicos, DER (Base), Rotações (Adicionadas) e DER (critérios).

Estes resultados parecem sugerir que as juízas têm maior dificuldade em avaliar com exatidão alguns elementos realizados pelas ginastas, já que na sua opinião, consideram que a avaliação destes grupos é pouco objetiva provavelmente pela forma como estão definidos os critérios de avaliação, que podem permitir diferentes interpretações.

Para Morrow (1995), a avaliação da performance Humana na maior parte dos desportos não é possível fazer-se através de meios mecânicos, pelo que será a referência do critério padrão que poderá garantir validade e confiança no resultado da avaliação, quando se pretende avaliar a qualidade de um determinado movimento.

Importa aqui refletir que a dificuldade na avaliação destes grupos de dificuldade (Mestria, Passos Rítmicos e DER), pode também estar relacionada com o facto de não existir, uma

referência padrão plasmada no Cop, tal como acontece em outros grupos de dificuldade como é o caso dos saltos, equilíbrios e rotações. Morrow (1995), considera que é tanto mais difícil avaliar com objetividade, quanto mais desconhecido é o que se quer avaliar.

Simões,(2000) define que o critério é um aspeto ou dimensão da qualidade a avaliar, que é comparado com um padrão ou nível arbitrário dessa qualidade.

Leandro (2015),no estudo sobre o grau de concordância entre as 4 juízas na avaliação dos diferentes grupos de dificuldade, reportada nas cartas de competição utilizadas no CM Kiev2013, corrobora os resultados aqui obtidos, já que evidencia os mesmos grupos de dificuldade, com maior discordância na avaliação feita pelas juízas.

Relativamente às faltas de execução, os resultados obtidos mostram que globalmente, existem diferenças estatisticamente significativas na objetividade da avaliação das faltas técnicas e faltas artísticas. O grupo de faltas artísticas é considerado o de menor objetividade na avaliação. Relativamente a este grupo, verificou-se que existem diferenças estatisticamente significativas na objetividade da avaliação dos diferentes parâmetros que o compõem, sendo nuns parâmetros o grau de objetividade superior a outros. Também Pajek (2014), obteve resultados de baixa validade e confiabilidade no ajuizamento das componentes artísticas em ginástica artística, o que nos permite considerar que os instrumentos de avaliação existentes para avaliar as componentes artísticas necessitam de monitorização para uma possível reavaliação e eventual reestruturação.

As Juízes sugerem alterações nos critérios de avaliação dos grupos acima referidos com vista à melhoria da objetividade. Por fim, os resultados obtidos indicam que a maioria das juízas (64,8%), considera que o Cop deveria orientar para a limitação do número de repetições das dificuldades corporais nos diferentes aparelhos, contribuindo assim para enriquecer a variedade e diversidade das composições dos exercícios de GR, e por consequência a evolução na modalidade. (Liu, 2001) analisou a evolução dos códigos de pontuação de GR e verificou que a tendência evolutiva deve contemplar a variedade e diversidade permitindo exploração de novas competências.

CONCLUSÕES

As juízas tem em média 43,4 anos de idade, (mínimo 22 - máximo 68), 98,8% são do sexo feminino, com habilitações académicas de grau superior (Licenciatura-49,3%, mestrado-31,4%, Doutoramento-9,4%). Tem larga experiência de ajuizamento (mais de dois ciclos Olímpicos) e são ou foram na maioria, treinadores de ginástica rítmica.

Estas, manifestaram opiniões diferenciadas quanto à objetividade na avaliação dos diferentes grupos de dificuldade e execução, bem como relativamente a diferentes parâmetros de avaliação das faltas artísticas. Destacaram com menor objetividade os grupos de Mestria, Passos Rítmicos e DER, na dificuldade corporal e o grupo de faltas artísticas na execução, com incidência nos itens de Unidade na Composição e Música Movimento.

Propõem alterações nos critérios de avaliação destes grupos, por forma a tornar mais precisa a avaliação final. Finalmente, as juízas referem que gostariam de encontrar no Cop, algumas regras que limitassem a possibilidade de repetição das dificuldades nos diferentes

aparelhos, favorecendo assim a diversidade e variedade nas composições dos exercícios de GR, promovendo um enriquecimento da modalidade.

Conclui-se portanto que o instrumento de avaliação utilizado atualmente, apesar de ser usado por agentes desportivos com alto nível de conhecimento e experiência, não é ainda o ideal para garantir em absoluto a validade e confiabilidade do ajuizamento em Ginástica Rítmica. Considerando este desporto como um espetáculo numa sociedade de consumo, importa utilizar os dados aqui recolhidos para promover a evolução técnica e de espetacularidade da modalidade.

REFERÊNCIAS

- Almenara, j. (2013). La utilización del juicio de experto para la evaluación de TIC: el coeficiente de competencia experta. Universidad de Sevilla, *bordón* 65 (2), 2013, 25-38, issn: 0210-5934 • 3
- Morrow, J., Jackson, A., G-Disch, J., Mood, D. (1995). *Measurement and Evaluation in Human Performance*, Library of congress cataloging - in - Publication data. Mystat. ISBN: 0-87322-731-X (book), USA.
- Bučar Pajek M., Kovač M., Pajek J., Leskošek B. (2014). The Judging of artistry components in female gymnastics: a cause for concern? *Journal of Human Kinetics*, 37, 173-181.
- Fernandez-Villarino, M. (2013). Practical Skills of Rhythmic Gymnastics Judge. *Journal of Human Kinetics*, 39, 243-249.
- FIG. (2012). Code of Points for Rhythmic Gymnastics Competitions. Available at: <http://www.fig-gymnastics.com/site/page/view?id=472>
- Flessas, K., Mylonas, G. & al. (2015). Judging the Judges' Performance in Rhythmic Gymnastics. *Medicine & Science in Sports & Exercise*. American College of Sports Medicine.
- Guardo, M. (2004). Hasta una teoría del arbitraje deportivo. In <http://www.efdeportes.com/Rev. Digital>. Buenos Aires, 68.
- Leandro, C., Ávila-Carvalho, L., & Lebre, E. (2010). The evaluation of the performance of Rhythmic Gymnastics` Judges. *Palestrica of the Third Millennium Civilization & Sport*, 11(3), 202-206.
- Leandro, C., Ávila-Carvalho, L., Sierra-Palmeiro, E., & Bobo-Arce, M. (2015). Accuracy in Judgment the Difficulty Score in Elite Rhythmic Gymnastics Individual Routines. *Science of Gymnastics Journal*. (submitted)
- Martin, S. (2006). Características deseables para el arbitraje y el juicio deportivo em judo. *Revista Iberoamericana de Psicología del ejercicio y el Deporte*, 1, 27-40
- Palomero, M. L. (1996). *Hacia una objetivación del Código Internacional de Gimnasia Ritmica Deportiva*. Barcelona.
- Simões, G. (2000). *A avaliação do desempenho Docente*. Lisboa: Texto Editora.